

## EDITAL CEART Nº 019/2025/PPGPDESIGN

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o Edital de Seleção de **alunos(as) especiais** em disciplinas dos Cursos de Pós-Graduação em Design, oferecidas em 2025/2.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - A inscrição como aluno(a) especial deverá ser submetida no período de **23 de junho a 04 de julho de 2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições).

Disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=779>

1.2 - As disciplinas a serem ofertadas no semestre 2025/2, bem como suas respectivas ementas, constam no **Anexo I**.

1.3- O/A aluno(a) especial poderá inscrever-se em até duas disciplinas por semestre, devendo indicar a primeira opção obrigatoriamente e a segunda opção, facultativamente. A inscrição não garante a aprovação nas disciplinas, podendo ser deferida uma, duas ou nenhuma das opções.

1.4 - Poderão se inscrever como alunos(as) especiais:

- a) Portadores(as) de diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC;
- b) Portadores(as) de Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, revalidado por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada;
- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação ou de mestrado concluído, que apresentem no ato da inscrição **Declaração de Conclusão de Curso** de Graduação ou de Mestrado, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES), contendo a data em que ocorreu a colação de grau ou a defesa de dissertação, que deverá ser anterior ao término do prazo para realização da matrícula. **ATENÇÃO:** a referida Declaração deverá

ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.

- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação e que apresentem no ato da inscrição **Declaração de Previsão de Outorga de Grau**, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES), contendo a data prevista da colação de grau. **ATENÇÃO:** Este documento é valido apenas para fins de inscrição no processo seletivo. Para realização da matrícula, será obrigatória a apresentação de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, que deverá ser substituída pelo diploma de graduação devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.
- e) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de mestrado e que apresentem no ato da inscrição **Declaração de Previsão de Conclusão do Curso**, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES), contendo a data prevista para a conclusão do curso. **ATENÇÃO:** Este documento é valido apenas para fins de inscrição no processo seletivo. Para realização da matrícula, será obrigatória a apresentação de Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, que deverá ser substituída pelo diploma de mestrado devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.
- f) **Alunos(as) cursando graduação na UDESC**, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

## 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Os documentos abaixo devem ser anexados ao formulário eletrônico, em arquivo digital no formato PDF, legível, sem cortes ou rasuras e em boa resolução:

I – Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade (RG)**.

➤ **Candidatos(as) estrangeiros(as)**: cópia simples, frente e verso, da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** ou da página de identificação do passaporte.

II – Cópia simples, frente e verso, do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

Dispensado caso conste no RG e para os(as) estrangeiros(as).

III – Cópia simples, frente e verso, do **Diploma de Graduação** ou **Diploma de Mestrado**.

Na ausência do diploma, inserir o documento correspondente, conforme item 1.4 - c), d) ou e).

➤ **Candidatos(as) portadores de diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular).

IV – Cópia simples do **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

➤ **Candidatos(as) portadores de diplomas ou certificados estrangeiros:** apresentar **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, traduzido para o Português.

V – **Currículo Lattes** atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>).

2.2 - Para inscrição de alunos(as) cursando graduação na UDESC fica dispensada a apresentação do diploma de graduação e devem ser anexados, além do previsto no item 2.1 – I, III e III:

I – Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II**.

II – Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa (expedido e assinado pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do seu Centro de Ensino) ou comprovante de que está cursando os dois últimos períodos da graduação (expedido e assinado pela Secretaria de Ensino de Graduação do seu Centro de Ensino), se houver.

III – Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA).

IV – Histórico escolar de graduação atualizado (emitido no SIGA).

2.3 - A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.4 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.5 - Recomendamos que os documentos que necessitam assinatura, sejam assinados digitalmente através do aplicativo GOV.BR. Algumas assinaturas digitais certificadas não são compatíveis com o sistema de gestão de processos utilizado na UDESC, por isso solicitamos que seja utilizado o assinador do GOV.BR. Orientações disponíveis em:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

2.6 - Será garantido o tratamento pelo **nome social** ao(à) candidato(a), mediante solicitação (**Anexo III**).

2.6.1 - O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes artísticos, nomes comerciais, nomes religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.

### **3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

3.1. O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) nas respectivas disciplinas será divulgado até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **03 de agosto de 2025**, na página eletrônica do PPGDesign, junto com as orientações para realização da matrícula.

Disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoespecial>

3.2. Os **documentos obrigatórios para matrícula** estão especificados no **Anexo V** e deverão ser encaminhados eletronicamente, conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado do processo seletivo. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não enviar o pedido de matrícula, não será admitido como aluno(a) especial.

3.3. O PPGDesign não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

### **4. DO CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
<b>26/06 a 04/07/2025</b>	Período de inscrição exclusivamente via formulário online.
<b>Até dia 03/08/2025</b>	Publicação do resultado com os(as) candidatos(as) aprovados(as) como Alunos(as) Especiais nas respectivas disciplinas e orientações para matrícula. Divulgação na página eletrônica do PPGDesign <b>Atenção: o resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.</b>
<b>05 a 07/08/2025</b>	Período de matrículas, conforme orientações divulgadas junto com o resultado do processo seletivo.
<b>11/08/2025</b>	Início das aulas presenciais na Pós-graduação, conforme cronograma do Programa.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

5.3 - Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail: [ppgdesign.ceart@udesc.br](mailto:ppgdesign.ceart@udesc.br)

5.4 – Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem, autorizam a divulgação de seus dados pessoais, como nome e classificação final, nos resultados do processo seletivo, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. A divulgação desses dados será feita de forma a garantir a transparência do processo seletivo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos candidatos.

5.5 – O(A) candidato(a), ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente Edital.

5.6 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

5.7 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Florianópolis, 26 de maio de 2025.

**Prof. Dr. Elton Moura Nickel**

Coordenador(a) do PPGDesign

*Assinado digitalmente*

**Profa. Dra. Anelise Zimmermann**

Diretora Geral em exercício do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

*Assinado digitalmente*

## Anexo I | DISCIPLINAS E EMENTAS

---

- **Biomecânica Aplicada ao Design**
  - **Prof. Aníbal Alexandre Campos Bonilla**
  - **Ementa:** Introdução à biomecânica. Princípios básicos da mecânica aplicados ao estudo do movimento. Cinemática. Cinética. Técnicas de medição em biomecânica: antropometria, dinamometria, cinemetria, eletromiografia e termografia. Biomecânica e Biodinâmica aplicadas ao Design.
- **Design, Métodos e Fatores Humanos**
  - **Prof. Flávio Anthero Nunes Vianna dos Santos**
  - **Ementa:** Bases e competências do Design; Método e Design; Ergonomia e Fatores Humanos aplicados ao Design; Fundamentos dos Fatores Humanos; Métodos e Fatores Humanos.
- **Cognição e Tomada de Decisão**
  - **Prof. Delcio Pereira**
  - **Ementa:** Compreensão dos processos mentais que levam à individualização pessoal e à capacidade para a tomada de decisão. Características do ser humano como elemento essencial no comportamento administrativo. Capacidade de decidir envolvendo uma rede de elementos de natureza biológica e psicológica e de ambientação sociocultural - confluência para o ato da decisão a partir de determinado tipo de racionalidade. Processo decisório. Teorias que buscam explicar e induzir o processo decisório. Modelagem de problemas para tomada de decisão. Modelagem de dados para tomada de decisão.
- **Comunicação em Design**
  - **Profas. Gabriela Mager e Lisandra Andrade**
  - **Ementa:** A evolução histórica dos produtos de Comunicação. Público, conteúdo e produção. Gêneros e recursos de linguagem. O horizonte das aparências e o meio de comunicação publicitário. Tecnologia, Design e novos comportamentos de consumo.

Horário de aulas: <https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/horarios>

## Anexo II | Documento de Encaminhamento

### ENCAMINHAMENTO DE GRADUANDO(A) DA UDESC PARA SELEÇÃO DE VAGAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL

---

*Alunos(as) de graduação da UDESC podem ser admitidos como alunos(as) especiais desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação (Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE).*

---

Com base no Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE, venho através deste, encaminhar o(a) graduando da UDESC, [Clique aqui para digitar texto.](#), matrícula nº [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), atualmente cursando a [Clique aqui para digitar texto.](#) fase do curso de graduação em [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), para seleção de vagas como aluno(a) especial do Programa de Pós-Graduação em [Clique aqui para digitar texto.](#) do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC no semestre [Clique aqui para digitar texto.](#)

Justificativa do encaminhamento:[Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

**Prof.(a) Dr.(a)** [Clique aqui para digitar texto.](#)

Credenciado(a) no [Clique aqui para digitar texto.](#)

*Assinado digitalmente<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR. ou SGP-e  
Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

### Anexo III | Requerimento de inclusão de nome social<sup>2</sup>

---

Solicito a inclusão de nome social nos registros acadêmicos da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme dados abaixo, de acordo com a [Resolução nº 70/2016 CONSUNI/UDESC](#).

**Nome civil:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Cédula de identidade nº** Clique ou toque aqui para inserir o texto. **Órgão Expedidor/UF:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**CPF nº** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Nome social:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

*Assinado digitalmente<sup>3</sup>*

---

<sup>2</sup> O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes comerciais, religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.

<sup>3</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

#### Anexo IV | Documentos obrigatórios para matrícula como Aluno(a) Especial

---

**1) Cópia frente e verso da cédula de identidade (RG)<sup>4</sup>**

➤ **Estrangeiros(as):** cópia frente e verso da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, cópia da **página de identificação do passaporte** e cópia do documento de **visto permanente ou temporário** no Brasil.

**2) Cópia frente e verso do CPF – Cadastro de Pessoa Física.**

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

**3) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado.**

➤ **Na ausência do Diploma**, inserir a **Declaração de Conclusão** do curso de graduação ou de mestrado, expedida pelo setor de registro acadêmico da IES. **ATENÇÃO:** a Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.

➤ **Portadores(as) de Diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular).

**4) Cópia do Histórico Escolar de Graduação ou Histórico Escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

➤ **Portadores(as) de diplomas ou certificados estrangeiros:** apresentar **Histórico Escolar de Graduação ou Histórico Escolar de Mestrado**, completo, traduzido para o Português.

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS(AS) DE GRADUAÇÃO DA UDESC COMO ALUNO(A) ESPECIAL**

Admissão prevista pelo Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE

**1) Cópia frente e verso da cédula de identidade (RG)<sup>5</sup>**

**Estrangeiros(as):** cópia frente e verso da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), cópia da página de identificação do passaporte e cópia de documento do visto permanente ou temporário no Brasil.

---

<sup>4</sup> Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

<sup>5</sup> Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

**2) Cópia frente e verso do CPF – Cadastro de Pessoa Física.**

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

**3) Documento de encaminhamento** de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II**.

**4) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC** (emitido no SIGA)

**5) Histórico Escolar de graduação atualizado** (emitido no SIGA)



Código para verificação: **DDK024M1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANELISE ZIMMERMANN** (CPF: 948.XXX.410-XX) em 27/05/2025 às 15:54:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:08 e válido até 30/03/2118 - 12:39:08.

(Assinatura do sistema)



**ELTON MOURA NICKEL** (CPF: 050.XXX.749-XX) em 27/05/2025 às 16:23:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:13 e válido até 30/03/2118 - 12:45:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE4MTBfMTgxMV8yMDI1X0RESzAyNE0x> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001810/2025** e o código

**DDK024M1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.